



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2241/x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

09/05/06

O Secretário da Mesa

Assunto: Pensões de invalidez

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A partir de Junho de 2007, com a entrada em vigor do Decreto-lei 187/2007 de 10 de Maio, foram instituídos, na protecção de invalidez do sistema público de segurança social, dois graus de incapacidade: invalidez relativa e invalidez absoluta.

Esta diferenciação consubstancia-se na exigência de prazos de garantia diferentes e na garantia de montantes mínimos também diferentes.

A fim de se poder avaliar a população abrangida por esta disposição legal solicita-se um conjunto de dados.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** o seguinte:

1. Qual é o número de novas pensões de invalidez atribuídas em 2005, 2006 e até 2007/05/31?
2. Qual é o número de novas pensões de invalidez relativa atribuídas de 2007/06/01 a 2007/12/31 e em 2008?
3. Qual é o número de pensões de invalidez absoluta atribuídas em 2007 e 2008?
4. Qual é o número de novas pensões de invalidez atribuídas ao abrigo do Decreto-Lei 92/2000 (doenças do foro oncológico) em 2005, 2006, 2007 e 2008?

Palácio de São Bento, 5 de Maio de 2009

O Deputado:

(Jorge Machado)